



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE FORMADOR/A

CURSO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Universidade Federal da Bahia e a Coordenação Geral do Programa Escola em Tempo Integral - seccional Nordeste, sediado na Faculdade de Educação, responsável pelo curso de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, nessa região, tornam pública a abertura de seleção para **PROFESSOR/A FORMADOR/A**, com o objetivo de preencher cadastro de reserva, conforme item 2.1, para possível processo de ampliação e/ou substituições no curso.

1. DAS ETAPAS E PRAZOS

1.1 A pessoa interessada em se candidatar deverá seguir as etapas, conforme o cronograma exposto no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Chamada Pública	06/05/2024
Inscrições	06/05/24 a 12/05/2024
Homologação das inscrições	15/05/2024
Recurso sobre as homologações	16 e 17/05/2024
Publicação da análise dos recursos	20/05/2024
Análise curricular	21 a 23/05/2024
Publicação de resultado preliminar	24/05/2024
Período para interposição de recurso	25 e 26/05/2024



Publicação de resultado final no site

28/05/2024

2. DAS VAGAS PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A

2.1 As pessoas classificadas vão compor um cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de professores/as formadores/as ao longo da vigência desta Chamada.

3. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever como professor/a formador/a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser profissional do magistério da Educação Básica ou Superior (histórico funcional, declaração da escola em que trabalha, carteira de trabalho);
- II. Possuir diploma de licenciatura ou bacharelado;
- III. Ter experiência em docência *online* usando o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle;
- IV. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal da Bahia;
- V. Ter acesso à internet banda larga e computador para realização da mediação pedagógica *online*.

4. DOS DEVERES DO/A PROFESSOR/A FORMADOR/A

4.1 São deveres a serem cumpridos pelo/a formador/a:

- I. Colaborar com a Universidade Federal da Bahia para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo curso;
- II. Mediar e orientar pedagogicamente a turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem, AVA/MOODLE;
- III. Tirar dúvidas dos cursistas respondendo as mensagens em até 24 horas;
- IV. Elaborar mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas no curso;
- V. Participar de atividades formativas e de integração entre membros do curso;
- VI. Acompanhar a frequência de discentes do curso;
- VII. Conhecer e atender as normas do programa Escola em Tempo Integral.



5. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA CONTRATO

5.1 O pagamento do/a professor/a formador/a será custeado pelo programa Escola em Tempo Integral secção Nordeste, e terá o valor de R\$3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais), mediante trabalho desenvolvido.

5.2 Os encontros e reuniões de gestão com seus/suas Professores/as Formadores/as serão realizadas na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

5.3 O projeto não custeia diárias e passagens interestaduais para os encontros e reuniões de gestão com seus/suas Professores/as Formadores/as.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e declarações de ciência e compromisso, disponível no site <https://obedin.com.br/>.

6.2 A inscrição deverá ser feita no link: <https://forms.gle/5PvAcBYeZhFnPQMQA>. O candidato deverá inserir no formulário uma cópia LEGÍVEL, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I. Cópia do currículo lattes;
- II. Cópia do diploma em licenciatura (frente e verso);
- III. Cópia dos certificados de especialização, diplomas de mestrado e de doutorado (frente e verso);
- IV. Cópia dos comprovantes de experiência de trabalho em docência *online*, em arquivo único;
- V. Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- VI. Cópia de CPF e PIS (frente e verso).

6.3 A pessoa que está se candidatando deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site do <https://obedin.com.br/> na data informada no QUADRO 1 - CRONOGRAMA, na página 1 desta chamada.

6.4 A pessoa que está se candidatando NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 03 desta chamada.

6.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

6.6 Não será aceita, em hipótese alguma, documentos enviados à parte e/ou fora do cronograma desta chamada.



7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no barema do anexo 1 e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acima de 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

7.3 Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

7.4 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I. Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em docência *online*;
- II. Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- III. Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível no Anexo II desta chamada, preenchido, assinado, com a documentação comprobatória de seu pleito e digitalizado com o assunto "Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Educação Integral Chamada 02/2024 para o e-mail educacaointegralufba@gmail.com .

O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta chamada e das disposições legais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção.

9.2 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site: <https://obedin.com.br/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



9.3 A inscrição da pessoa que está se candidatando no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na presente chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção UFBA.

Salvador, 06 de maio de 2024.

Coordenador Geral do Programa
Escola em Tempo Integral - Nordeste



Anexo I

Chamada nº 02/2024

BAREMA DA SELEÇÃO

Análise Curricular				
Critérios	Qtde . Máxima	Valor Unitári o	Pontuaç ão do item	Pontos obtidos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	15	30	
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	02	10	20	
Comprovação de atuação profissional no magistério da Educação Básica ou Superior;	02	10	20	
Comprovação de experiência em docência <i>online</i> usando o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle	03	10	30	
Pontuação máxima			100	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO NORDESTE DO PROGRAMA
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA em
Tempo **Integral**

Anexo II

Chamada nº 02/2024

RECURSO PARA PROCESSOS SELETIVOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE FORMADOR/A CURSO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Educação Integral Chamada (02/2024)

NOME:

CPF:

ALEGAÇÕES RECURSAIS:

Salvador, de de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)